



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Autógrafo nº 5/2026

Protocolo 52 Envio em 29/01/2026 09:13:46

Autoria: Mesa Diretora.

### Projeto de Lei Complementar nº 01/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de provimento efetivo, suas remunerações, carreiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

*Art. 1º* Ficam criadas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar de Lançadora – Ref. 4A-5E**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

*Art. 2º* As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

*Art. 3º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
Presidente

(assinado digitalmente)

**FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE**  
1ª Secretária

